

Quat



PROCESSO N° 0325 / 04

PROJETO DE LEI N° 132 / 04

AUTOR: Prefeitura Municipal de Araraquara

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI N° 6.200**  
**De 15 de outubro de 2004**

0 475

Dispõe sobre alteração do artigo 4º da Lei nº 6.014, de 13 de junho de 2003 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de outubro de 2004, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 4º da Lei nº 6.014, de 13 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** Respeitada a paridade na representação do setor público e da sociedade civil, o Conselho Municipal será composto de 16 membros titulares e 16 suplentes, conforme segue:

**I** – 08 (oito) representantes do Poder Público, sendo:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- e) 01 (um) representante da Coordenadoria de Participação Popular;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; e
- g) 01 (um) representante de Universidade Pública.

**II** – 08 (oito) representantes da sociedade civil, sendo:

- a) 02 (dois) representantes de atendimento à criança e ao adolescente;
- b) 01 (um) representante de atendimento a pessoa idosa;
- c) 01 (um) representante de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais;
- d) 01 (um) representante de entidades de atenção e apoio a pessoas com dependência química;

Quant



0 476

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- e) 01 (um) representante de Universidade Particular; e
- f) 02 (dois) representantes de destinatários da Política de Assistência Social.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

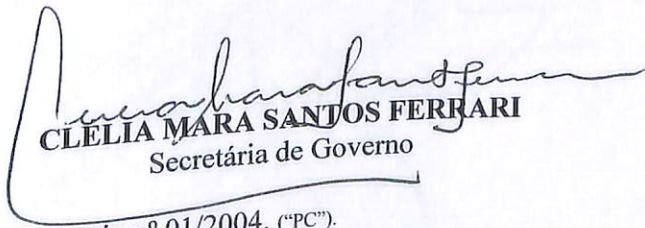
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 6.039, de 27 de agosto de 2003.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2004 (dois mil e quatro).

  
**EDSON ANTÔNIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DR. WAGNER CORRÊA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2004. (“PC”).